

# Cumprir o dever até o fim

Mais grave que a mentira é uma meia verdade. Por isso, levar à meia máquina os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Orçamento será mais deletério do que tudo descobrir, ao risco de o País se recusar a olhar-se no espelho no dia seguinte, tão deformado o retrato que verá de si próprio. Em Brasília, todos se comportam como burocratas e como se a verdade fosse estabelecida por um despacho sumário, terminando com o clássico "S.M.J." (salvo melhor juízo), ou "À consideração superior".

Dante das novas acusações feitas por José Carlos Alves dos Santos antes de tentar (um tanto canhestramente) o suicídio, a reação é coletiva, por isso mesmo unânime e destinada a proteger todos e cada um: "Indeferido, por falta de provas".

Seja que os 16 novos nomes tenham sido imediatamente descartados pela CPI, seja que o plenário tenha transferido às subcomissões a tarefa de verificar se alguma coisa de concreto existe (*sem que se quebrasse o sigilo bancário e fiscal dos acusados*), o fato é que ninguém nunca ouviu falar de qualquer ligação esdrúxula dos 16 com os membros da antiga Comissão do Orçamento. "Mateus, primeiro os teus!" Os integrantes da CPI decidiram que, para que uma acusação grave feita a um deputado ou senador possa ser investigada, é necessário que venha acompanhada de provas. A triunfar esse raciocínio, a Polícia não investi-

gará nunca mais a denúncia de que Fulano matou Beltrano na esquina; para que a investigação fosse feita, seria necessário que o denunciante trouxesse ao delegado o cadáver, a arma do crime e seu motivo e, mais ainda, o próprio assassino, com confissão passada em cartório.

É risível, mas é assim mesmo que em Brasília está sendo tratada a credibilidade do Congresso Nacional.

Os critérios da CPI mudaram de dias para cá, seja porque seus membros se cansaram de conviver com colegas de mandato fazendo má cara ao vê-los reunidos, seja porque chegaram à conclusão de que quantos mais congressistas forem implicados, menos oportunidades haverá de condenar qualquer um, seja porque simplesmente se convenceram de que de nada adianta atender aos protestos populares e tentar "passar o Brasil a limpo". Até a descoberta do cadáver de Ana Elizabeth Lofrano dos Santos, o denunciante era freqüentado pelos membros da CPI que iam à sua cela na Polícia Federal para que ele lhes dissesse isto ou aquilo que não haviam entendido no mecanismo de alocação e liberação de verbas orçamentárias. O fato de ele ser acusado de ter com ele e talvez distribuir dólares falsos pouco importava; muito menos o de



pesar contra ele a suspeita de estar envolvido em tráfico de entorpecentes. Menos ainda a certeza da Polícia de Brasília (certeza, não provada até então) de que era ele o assassino de sua esposa. Essas acusações, conhecidas quando se instalou a CPI (que se constituiu em decorrência das denúncias feitas por ele na cadeia!), em nada pesaram negativamente no andamento dos trabalhos. A falta de provas não impedi que se levantasse o sigilo bancário e fiscal de todos os acu-

sados, fossem ou não pró-homens do Congresso. Agora, quando novos nomes vêm à tona, tomam-se todos de escrúpulos e a denúncia de um assassino é tida em pouca conta. Levado o raciocínio ao extremo, como se poderá acreditar na veracidade do depoimento dos sicários que confessaram ter assassinado Ana Elizabeth a soldo do marido? Por que a palavra dos assassinos vale contra o denunciante, e a palavra do denunciante (assassino) não vale contra membros do Congresso, embora tenha valido até agora?

Não nos esqueçamos de que o mar de lama que sobe nos porões do Congresso foi descoberto a partir de denúncias (sem provas) feitas pelo sr. José Carlos Alves dos Santos, cujo caráter já era conhecido quando depôs. A CPI

nada mais fez, até agora, que buscar descobrir se os indícios fornecidos conduziam a provas válidas perante a Justiça. O caráter do denunciante não mudou pela descoberta do cadáver de sua esposa — apenas se confirmou uma faceta dele, que a Polícia de Brasília suspeitava existir, e suspeitava de maneira ostensiva! Por que dar aos primeiros denunciados o tratamento de "acusados" (pelo vazamento de informações sigilosas recolhidas pela CPI) e conceder aos segundos o privilégio não da dúvida, mas da certeza de que são inocentes porque o denunciante não tem idoneidade moral? Moral, não processual. O senador Jarbas Passarinho fez uma única res-

trição ao que o acusador dissera antes do crime de morte elucidado e depois: apenas os juízos morais dele, o que seja o Bem e o Mal, não podem ser levados em conta.

A CPI não pode deixar-se levar pelo compadrio criado pelos sentimentos corporativos. Sua tarefa é dura, pesada. É assim porque só sendo assim é que se conseguirá salvar a dignidade e a existência do Congresso. A CPI é o procurador-geral de um processo de purga nacional. Cumpra seu dever!

**É preciso que a CPI  
não se deixe  
aprisionar pelo  
corporativismo e  
leve até o fim a  
investigação**